



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



QUARTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.016329/2012-55

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43 neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getúlio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, acrescentando o valor do Contrato em R\$ 51.002,21 (cinquenta e um mil dois reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento será R\$ 51.002,21 (cinquenta e um mil dois reais e vinte e um centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037






Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 22 de dezembro de 2015


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora

TESTEMUNHAS: Universidade Federal do Espírito Santo

NOME: *Rosilene Pedro Ferreira dos Reis* NOME:
CPF: *108917487-09* CPF:


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56


ROGÉRIO RAMOS
Coordenador


JOSÉ JOAQUIM CONCEIÇÃO SOARES SANTOS
Fiscal



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 24/2008 Cun

Modelo para elaboração de Planilha de Receitas e Despesas



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL ASSINADO	VALOR REMANEJADO	UTILIZAÇÃO RENDIMENTO FINANCEIRO	NOVO VALOR
1	Inscrições(nº de alunos X valor) - (se for o caso)	0,00			0,00
2	Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	0,00			0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00			0,00
4	Outras Receitas - Recurso Proveniente de Convênio com a Petrobras	1.320.738,80			1.371.741,01
TOTAL DA RECEITA		1.320.738,80			1.371.741,01

5 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO					
5.1	Bolsa Pesquisa (Doutor II)	100.531,20			100.531,20
5.2	Bolsa Pesquisa (Doutor II)	100.531,20			100.531,20
5.3	Bolsa Pesquisador visitante	59.558,40	8.509,20		68.067,60
5.4	Bolsa Pesquisa (ITI-A-graduando)	11.520,00			11.520,00
5.5	Bolsa Pesquisa (ITI-A-graduando)	11.520,00	-11.520,00		0,00
5.6	Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00			0,00
5.7	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00			0,00
5.8					
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA		283.660,80			280.650,00

6 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA					
6.1	Pessoal Celetista (X meses X valor mensal)	0,00			0,00
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00			0,00
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00			0,00
6.4	Vale Transporte	0,00			0,00
6.5	Vale Alimentação	0,00			0,00
6.6	Diárias	0,00			0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA		0,00			0,00

7 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA					
7.1	Material de Consumo	17.838,00		13.000,00	30.838,00
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	170.000,00		20.793,01	190.793,01
7.3	Obras e Instalações	30.000,00		220,00	30.220,00
7.4	Lanches dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00			0,00
7.5	Alimentação	0,00			0,00
7.6	Diária (Hospedagem e alimentação)	20.000,00			20.000,00
7.7	Passagens	32.800,00			32.800,00
7.8	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento)	4.000,00			4.000,00
7.9	Divulgação e Publicidade	0,00			0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	604.200,00	3.010,80	16.989,20	624.200,00
7.11	Seguro Estágio	0,00			0,00
7.12	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	62.000,00			62.000,00
7.13	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	39.622,16			39.622,16
7.14	ISS-QN (2% do custo operacional)	0,00			0,00
7.15	Despesas bancárias (0,30%)	0,00			0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	0,00			0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA		980.460,16			1.034.473,17

8 OUTRAS DESPESAS					
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita),	56.617,84			56.617,84
8.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00			0,00
TOTAL DA DESPESA		56.617,84			56.617,84

9 RESUMO DAS DESPESAS					
9.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	283.660,80			280.650,00
9.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00			0,00
9.3	PESSOA JURIDICA	980.460,16			1.034.473,17
9.4	OUTRAS DESPESAS	56.617,84			56.617,84
TOTAL DA DESPESA		1.320.738,80			1.371.741,01

VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES					
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	170.000,00			190.793,01
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	56.617,84			56.617,84
7.13	Ressarcimento UFES (3%)	39.622,16			39.622,16
TOTAL DA DESPESA		266.240,00			287.033,01

RESUMO GERAL					
VALOR ADMINSTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO		1.320.738,80			1.371.741,01
TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		0,00			0,00
TOTAL DA DESPESA		1.320.738,80	0,00	51.002,21	1.371.741,01

Handwritten signatures and a circular stamp of the Department of Contracts and Conventions (DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS) of UFES.